

Ofício Nº 58/2017
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 03 de maio de 2017

Senhor Presidente,

Servimo-nos desta para encaminhar a V. Exa. o projeto de lei que dispõe sobre alterações na Lei 761/2005 com a finalidade de atualizar o valor do cargo de médico que se encontra abaixo do vencimento pago pelos municípios em nossa região, dificultando assim a manutenção dos mesmos prestando serviços em nosso município.

Reiterando o nosso peculiar respeito e especial consideração, agradecemos antecipadamente e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Vereador
JOVELIANO DOS SANTOS ROMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG

Recebi em 03/05/17


PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADM: 2017 – 2020

Projeto de Lei 07 /2017 de 03 de maio de 2017.

"Altera dispositivos da Lei Municipal 761/2005 que dispõe sobre a contratação, o número de vagas e a remuneração das equipes do PSF – Programa Saúde da Família de Berilo/MG e dá outras providências"

Art.1º - O vencimento do cargo de médico, destinado à equipe de PSF, criado pela lei 761/2005, passa para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

em _____ Discussão

Sessões 1 20 _____

RUBRICA DO PRESIDENTE

Berilo, 03 de maio de 2017.



LÁZARO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 03/05 20 17

Nani G. Mendes
RUBRICA DO PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADM: 2017 – 2020

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 07 /2017

Senhor Presidente,
Caros Edis,

O projeto de lei que estamos enviado a esta casa legislativa, tem por objeto a atualização do vencimento do cargo de médico do PSF, que, mesmo sendo atualizado recentemente, ainda se encontra abaixo do valor médio do vencimento da categoria na região.

Os municípios vizinhos pagam valores superiores aos valores que estamos pagando atualmente, o que dificulta manter os profissionais em nosso município. Contamos com a com a colaboração do poder legislativo de Berilo para que possamos juntos cuidar da saúde de todos os cidadãos de Berilo.

Agradecendo antecipadamente, subscrevo-me com apreço.

Atenciosamente,


Lázaro Pereira Neves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADM: 2017 – 2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Projeto de Lei que dispõe sobre alterações na Lei 761/2005 tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual de investimentos e com a lei de diretrizes orçamentárias, não infringindo qualquer de suas disposições., não sendo ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício com as despesas de pessoal.

Berilo, 03 de maio de 2017.


Lázaro Pereira Neves
PREFEITO MUNICIPAL